



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 468/2.001

**“Transfere ao patrimônio do
Poder Legislativo o imóvel
que especifica.”**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O lote nº 1 da Área Especial Entre Quadras 41/42,
Centro em Santo Antônio do Descoberto, com 2.950,00 m² (dois mil,
novecentos e cinquenta metros quadrados) e o imóvel nele edificado,
passam a integrar o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal,
destinando-se a acomodar sua sede própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 19 dias do mês de Novembro de 2.001.

A assinatura de Moacir Machado é feita com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma grande letra inicial 'M' que se estende para a esquerda.

Moacir Machado
Prefeito Municipal